



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA AO
CONTRATO Nº 30/2019, FIRMADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
– CASAL E O SR. PAULO JOSÉ DA SILVA.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 17.313/2019, C.I. Nº 168/2019 – UN LESTE, resolvem que, a partir da assinatura deste instrumento, ficam autorizadas as seguintes alterações:

1. Representação do Sr. Paulo José da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 342.754.954-20, pelo Sr. Daví do Santos Silva, procurador do Locador supracitado, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 069.230.184-47;
2. Alteração dos dados bancários devido a Procuração para: Caixa Econômica Federal – Agência: 0711 – Op. 001 – Conta Corrente: 28537-8.

E para constar eu , digitei o presente instrumento, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa da CASAL.



Maceió/AL,


02 de dezembro de 2019.


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa/CASAL

TESTEMUNHAS:


Mariana Mendonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
CASAL